



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO


Procedimento Licitatório nº 43/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de caixas de bombons, para brindes de Páscoa, para distribuição a munícipes idosos, previamente cadastrados na Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes, conforme Lei Ordinária n.º 1202/2013 e Lei Ordinária n.º 1676/2021.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 21 de março de 2022.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 152/2022
DATA: 21 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 43/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 30/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 43/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 30/2021, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: WF12 DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total: R\$ 4.243,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.03.21 15:15:54 -03'00'

Laerton Weber

PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA: 21 03 22

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2947



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
115	

21 de março de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2947

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 152/2022

PORTARIA Nº 152/2022

DATA: 21 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 43/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 30/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 43/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 30/2021, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: WF12 DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total: R\$ 4.243,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2022

PORTARIA N.º 153/2022.

DATA: 21 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Laerton Weber, Prefeito desta Municipalidade, matrícula n.º 49638, sob n.º. de protocolo 319/2022, para participar de cerimônia de entrega de editais e ordens de serviços, realizadas por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU, no período de 21 a 23 de março do corrente ano, na cidade de Curitiba - PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br